

PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	
Assunto:	Adequações no Regimento Geral da UNESPAR no que tange às matrículas em regime de dependência.
Relatoria:	Claudia Piori
Protocolo nº:	15.293.601-0
Data:	21/07/2018

1 - Histórico

O assunto “Adequações no Regimento Geral da UNESPAR no que tange às matrículas em regime de dependência” tem como interessados os Colegiados de Cursos de Graduação da UNESPAR; a Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UNESPAR e as Secretarias Acadêmicas, uma vez que tais demandas de adequações referentes ao assunto foram recorrentes nos apontamentos levantados durante as audiências públicas realizadas pela reitoria da instituição junto aos seus campi nos anos de 2017 e 2018.

Além disso, o Grupo de Trabalho para o Acesso, Permanência e Evasão na UNESPAR, por meio de investigação realizada a estudantes regulares, constatou mais uma vez a demanda de adequações ao Regimento Geral no que se refere à questão das matrículas em regime de dependência. Diante disso, a demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação que, mediante a Diretoria de Registros Acadêmicos, submeteu a proposta ora apresentada para alteração na matrícula de estudantes em regime de dependência na instituição.

2 - Análise

- A proposta ora apresentada acerca das adequações no Regimento Geral da UNESPAR, no que tange às matrículas em regime de dependência, estão bem justificadas, pois é uma demanda tanto do corpo discente quanto dos Colegiados de Cursos e outros setores da universidade;
- As alterações feitas no *caput* do Artigo 65 do Regimento Geral da UNESPAR, estão bem redigidas e atende as demandas apontadas;
- A inclusão de parágrafos (3º ao 10º) ao artigo 65 do Regimento, expõe as modificações no âmbito das matrículas em regime de dependência, estabelecendo suas especificidades, formas de cumprimento, normas e prioridades a serem observadas, tanto por discentes, docentes, colegiados e secretarias acadêmicas.
- A observação à proposta apresentada fica por conta do artigo 84 - e parágrafo único - do Regimento Geral da UNESPAR, no qual levantamos a seguinte questão: considerando as adequações feitas ao artigo 65, não são necessárias também alterações na redação do artigo 84?



Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR



- Sugestão à redação da proposta fica por conta da linguagem: que se adote uma linguagem inclusiva (tais como: coordenação de curso; discente; estudante; docente; professor/a responsável, etc).

3 - Parecer

- Considerando a pertinência da demanda apresentada e já justificada;
- Considerando a qualidade das adequações feitas ao Regimento Geral da UNESPAR, no quesito redação e na clareza das informações no que tange às matrículas em regime de dependência;
- Considerando a análise acima realizada, **o parecer é favorável** à solicitação contida no protocolo.

Claudia Piori
Nome da Relatora